



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OF.CSJT.ASRI Nº 001

Brasília, de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: Atualização de impactos orçamentários.

Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os dados atualizados dos impactos orçamentário-financeiros referentes aos Projetos de Lei elencados a seguir, que tratam da criação de Varas, cargos e funções na jurisdição de vários Tribunais Regionais do Trabalho:

- PLs 1400/2015 e 1403/2015: TRT da 1ª Região (RJ);
- PL 960/2015: TRT da 2ª Região (SP);
- PL 2641/2015: TRT da 6ª Região (PE);
- PLs 8332/2015 e 961/2015: TRT da 7ª Região (CE);
- PL 1916/2015: TRT da 9ª Região (PR);
- PL 7908/2014: TRT da 10ª Região (DF/TO);
- PLs 8333/2015 e 383/2015: TRT da 12ª Região (SC);
- PL 2642/2015: TRT da 15ª Região (Campinas-SP);
- PLs 8334/2015 e 384/2015: TRT da 16ª Região (MA);
- PLs 8308/2014, 8309/2014 e 8310/2014: TRT da 22ª Região (PI).

Por oportuno, ressalto que os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos e unidades jurisdicionais encontram-se previstos no Anexo V do Projeto de Lei orçamentária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anual para 2016 e dentro dos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gastos com pessoal e encargos sociais desses Órgãos.

Atenciosamente,

Do administrador

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 273/2015 - CSJT.CFIN

Em 11 de setembro de 2015.

PL n.º 8333/2015 e 383/2015

ASSUNTO: Impacto financeiro da criação de cargos - TRT-12ª Região

Senhora Assessora Parlamentar,

Em resposta ao memorando ASPAR n.º 026/2015, encaminho os impactos decorrentes da implantação dos projetos de leis de interesse do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** (PL 8333/2015 e PL 383/2015), em tramitação no Congresso Nacional.

Assim, informo que foram calculados os impactos para o exercício de 2015, a partir de OUTUBRO, bem como para os exercícios 2016 e 2017, conforme mandamento do § 2º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Quanto ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei Complementar, o impacto financeiro para cada um dos projetos de lei, para 2015 (a partir de OUTUBRO), em 2016 e em 2017, é o apresentado no quadro abaixo:

TRT	PL	Impacto/Exercícios		
		2015	2016	2017
12ª	8333/2015	448.904,60	1.833.183,63	1.833.183,63
	383/2015	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20
	Total	809.481,90	3.275.492,83	3.275.492,83

O que, de acordo com os dados atuais, não **excedem** aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei de



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Responsabilidade Fiscal, considerando-se o período de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme relatórios anexados.

De acordo com as tabelas em anexo, quando realizada a análise em conjunto com outras proposições, os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos e funções comissionadas, **NÃO EXCEDERÃO** aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal e encargos sociais.

É o parecer.



MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO
Coordenador de Orçamento e Finanças do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CFIN/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 383/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	6
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	-	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	-	CJ-4	-	FC - 4	22
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	17
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	-				45

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	-	-	-
SOMA	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	398.445.962,76
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	1.442.309,20
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	399.888.271,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014	642.507.278.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,114128%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	733.280.706,24
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	696.616.670,92
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	296.728.398,96

*Conforme a 5ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MP nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentados e Pensões

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MP nº 260/2015 relativa ao primeiro quadrimestre de 2015

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 10 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 383/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 12ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	0	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	2	6	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	0
				4	22	0
				5	17	
				6	0	
TOTAL	0	TOTAL	0	TOTAL	45	0

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> 3	2015	2016
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	-	-	-
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano ==> 2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal		Jan/15	Jan/16	Jan/17
	nº de meses ==>	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	-	-	-
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS II:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano=>		
			2015	2016	2017
			Jan/14	Jan/16	Jan/17
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	108.173,19	108.173,19	108.173,19	108.173,19
	nº de meses =>	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	324.519,57	1.298.078,28	1.298.078,28
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	27.043,30	108.173,19	108.173,19
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	9.014,43	36.057,73	36.057,73
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20

NOTAS III:

- Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10); considerou-se os valores integrais
- Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias)
- Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				Informar o ano=>		
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,86	0	-	-	
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	0	-	-	
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	0	-	-	
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	0	-	-	
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d					
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12					

NOTAS IV:

- Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST
- Auxílio Alimentação - valor constante do Ato
- Auxílio Transporte - Melhor tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato
- Para Cálculo do APÉ, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT (retirados do cadastro de metas da LDA, dividido pelo total de beneficiários
- Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST, SEOF, GDGCA, GP Nº 74/2005, e 2ª faixa da tabela do TST.
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APÉ, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados)

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano=>		
			2015	2016	2017
			nº de meses => 3		
			Informar o ano=>		
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	324.519,57	1.298.078,28	1.298.078,28
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	27.043,30	108.173,19	108.173,19
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	9.014,43	36.057,73	36.057,73
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = a + b + c	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) - C (f)	-	-	-
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)			
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f - g	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20

NOTAS V:

- Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF
- As despesas resultantes correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.267/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF	
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)				1.442.309,20	
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 166)				398.445.962,76	
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				399.888.271,96	
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/01/2014 a 31/12/2014	19/05/2015	642.507.276.000,00	0,114128%	733.240.706,24
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				696.616.670,92	
(e) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	e = d - c				206.728.398,96	

NOTAS VI:

- O impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MP nº 260/2015, relativa ao primeiro quadrimestre de 2015.
- Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MP nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 166 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFIN/CSJT, 19 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 8333/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	4	CJ-3	-	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	-	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	4				

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.904,60	1.833.183,63	1.833.183,63
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	3.360,00	13.440,00	13.440,00
SOMA	452.264,60	1.846.623,63	1.846.623,63

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	398.445.962,76
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	1.833.183,63
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	400.279.146,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**	642.507.278.000,00
APURAÇÃO	01/01/2014 a 31/12/2014
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,114128%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	733.280.706,24
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	696.616.670,92
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	296.337.524,53

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2005, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 260/2015 relativa ao primeiro quadrimestre de 2015

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FCs não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 10 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 8333/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 12ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	0	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	4	AUXILIAR	0	3	0	0
				4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	4	TOTAL	0	TOTAL	0	0

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente		2º Exercício Subsequente	
				2015	2016	2017	2017
		nº de meses ==> Anos=>	3				
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	110.000,70	110.000,70	110.000,70	110.000,70	110.000,70
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	330.002,09	1.320.008,38	1.320.008,38	1.320.008,38	1.320.008,38
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	27.500,17	110.000,70	110.000,70	110.000,70	110.000,70
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	18.150,12	72.600,46	72.600,46	72.600,46	72.600,46
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	375.652,38	1.502.609,54	1.502.609,54	1.502.609,54	1.502.609,54
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSRS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	73.252,21	330.574,10	330.574,10	330.574,10	330.574,10
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	448.904,60	1.833.183,63	1.833.183,63	1.833.183,63	1.833.183,63

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente		2º Exercício Subsequente	
				2015	2016	2017	2017
		Informar o ano=>	2015	2016	2017	2017	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal		jan/15	jan/16	jan/17		
		nº de meses ==>					
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses					
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)					
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3					
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d					
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSRS	3.3.1.90.13	f = e x 22%					
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f					

NOTAS II:

- 1) Valores (a) com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
		informar o ano=>	2015	2016	2017
		nº de meses =>	3	jan/15	jan/16
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal		-	-	-
	nº de meses =>	3	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	-	-	-
(d) 11º FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	-	-	-
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-

NOTAS III:

- 1) Para as FCS 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para o plantão pela remuneração do cargo; para as FCS 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10); considerou-se os valores integrais
- 2) Para FC's e salários de servidores estivesse admitido-se como custo anual o adicional de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (14as).
- 3) Não há incidência de PESS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.48	751,96	0	-	-	-
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	0	-	-	-
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	4	1.120,00	1.120,00	1.120,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			1.120,00	1.120,00	1.120,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			3.360,00	13.440,00	13.440,00

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST
- 2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato
- 3 - Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- 4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato
- 5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LCA, dividido pelo total de beneficiários.
- 6 - Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST SEOF GDGCA, OP Nº 74/2005, e 2ª faixa de tabela do TST.
- 7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados)

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
		nº de meses => informar o ano=>	3		
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	330.022,09	1.320.088,38	1.320.088,38
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	27.500,17	110.000,70	110.000,70
(c) 11º FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	18.150,12	72.600,46	72.600,46
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	375.652,38	1.502.689,54	1.502.689,54
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PESS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	73.252,21	330.574,10	330.574,10
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	448.904,60	1.833.263,63	1.833.263,63
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	3.360,00	13.440,00	13.440,00
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	452.264,60	1.846.623,63	1.846.623,63

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF
- 2) As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União
- 3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo	Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)	1.833.183,63
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 155 e 169)	396.445.962,76
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b	400.279.146,39
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL) 01/01/2014 a 31/12/2014 19/05/2015 642.507.278.000,00 0,114128%	733.280.706,24
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%	696.616.670,92
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = d - c	296.337.524,53

NOTAS VI:

- 1) O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJ's e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- 2) O item (d) Limite legal da LRF, traz a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do Tribunal e o limite para despesa com pessoal
- 3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 260/2015, relativa ao primeiro quadrimestre de 2015.
- 4) Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadas e Pensiones

CFINCSJT, 10 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 383/2015 e 8333/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	6
JUIZ SUBSTITUTO	4	CJ-3	-	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	-	CJ-4	-	FC - 4	22
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	17
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	4				45

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	809.481,90	3.275.492,83	3.275.492,83
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	3.360,00	13.440,00	13.440,00
SOMA	812.841,90	3.288.932,83	3.288.932,83

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	398.445.962,76
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	3.275.492,83
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	401.721.455,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014	642.507.278.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,114128%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	733.280.706,24
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	696.616.670,92
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	294.895.215,33

*Conforme a 5ª edição do Manual de Elaboração da RGF, aprovado pelo Portaria STJ/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STJ/MF nº 260/2015 relativa ao primeiro quadrimestre de 2015

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial), estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 10 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 383/2015 e 8333/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 12ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	0	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	2	6	0
JUIZ SUBSTITUTO	4	AUXILIAR	0	3	0	0
				4	22	0
				5	17	
				6	0	
TOTAL	4	TOTAL	0	TOTAL	45	0

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente		
				2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	110.000,70	110.000,70	110.000,70	110.000,70
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	330.002,09	1.320.008,38	1.320.008,38	1.320.008,38
(c) 13ª SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	27.500,17	110.000,70	110.000,70	110.000,70
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	18.150,12	72.600,48	72.600,48	72.600,48
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	375.652,38	1.502.609,54	1.502.609,54	1.502.609,54
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	73.252,21	330.574,10	330.574,10	330.574,10
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	448.904,60	1.833.183,63	1.833.183,63	1.833.183,63

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias)

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente		
				2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	Informar o ano=>	Jan'15	Jan'16	Jan'17	-
	nº de meses =>	3	-	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-	-
(c) 13ª SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	-	-	-	-
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	-	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-	-

NOTAS II:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano=>		
			2015	2016	2017
			Jan/14	Jan/15	Jan/16
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	-	108.173,19	108.173,19	108.173,19
	nº de meses ==>	3	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	324.519,57	1.298.078,28	1.298.078,28
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	27.043,30	108.173,19	108.173,19
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	9.014,43	36.057,73	36.057,73
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	360.577,30	1.442.309,20	1.442.309,20

NOTAS III:

- 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para o plano de remuneração do cargo; para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9 e 10) considerou-se os valores integrais.
- 2) Para FC's e salários de servidores efetivos admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (14 meses).
- 3) Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				Informar o ano=>		
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,96	0	-	-	-
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	0	-	-	-
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	4	1.120,00	1.120,00	1.120,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			1.120,00	1.120,00	1.120,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			3.360,00	13.440,00	13.440,00

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
- 2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
- 3 - Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- 4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
- 5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores medios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LCA, dividido pelo total de beneficiários.
- 6 - Valor de AMC, por pessoa, extraído do ATO TST/SEOF/ODGCA GP Nº 74/2006, e 2ª faixa da tabela do TST.
- 7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei			
			Informar o ano=>			
			2015	2016	2017	
			nº de meses ==>			
			3			
			Informar o ano=>			
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) - C (b) + D (c)	654.521,66	2.618.095,66	2.618.095,66	
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	54.543,47	218.173,89	218.173,89	
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	27.164,55	108.658,19	108.658,19	
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	736.229,68	2.944.918,74	2.944.918,74	
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	73.252,21	330.574,10	330.574,10	
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	809.481,89	3.275.492,83	3.275.492,83	
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	3.360,00	13.440,00	13.440,00	
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	812.841,90	3.288.932,83	3.288.932,83	

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dos subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- 2) As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- 3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 157/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo					Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = item (f) do quadro anterior (Quadro F)					3.275.492,83
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzidas fontes 156 e 169)					398.445.952,76
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b					401.721.455,59
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/01/2014 a 31/12/2014	19/05/2015	842.507.278.000,00	0,114128%	733.280.708,24
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%					696.616.670,92
(g) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	g = d - c					294.895.215,33

NOTAS VI:

- 1) O impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- 2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima, período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do Tribunal e o limite para despesa com pessoal.
- 3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 260/2015, relativa ao onzeiro quadrimestre de 2015.
- 4) Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RCF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFINCSJT, 10 setembro, 2015